



MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais

CNPJ - 17.724.162/0001-75

DECRETO N.º 0061 - de 23 de SETEMBRO de 2004

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 8.838,51
as dotacoes da PREF. MUNIC. MARIPA DE MINAS

O Prefeito de MARIPA DE MINAS, no uso de suas atribuicoes, e
devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0489, de 28 de NOVEMBRO de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 8.838,51
OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS*.*.*.*.*
..*.*.* as seguintes dotacoes da PREF. MUNIC. MARIPA DE MINAS

UNIDADE 03 - Sec. Munic.Educacao e Cultura
13392020226 - 3.3.9.0.30 Material de ConsumoR\$ 122,96

Total da Unidade 03.....R\$ 122,96

UNIDADE 04 - Sec.Mun.Obras e Desenvolvimen.
26782034246 - 3.3.9.0.36 Outros Serv.Terceiros P.Fisica.....R\$ 3.270,00
17512025237 - 3.3.9.0.36 Outros Serv.Terceiros P.Fisica.....R\$ 5.100,00
15122003232 - 3.3.9.0.36 Outros Serv.Terceiros P.Fisica.....R\$ 345,55

Total da Unidade 04.....R\$ 8.715,55

Total Geral.....R\$ 8.838,51

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, sera
utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotacoes
da PREF. MUNIC. MARIPA DE MINAS

UNIDADE 01 - Gabinete e Assessoria
04122002203 - 3.1.9.0.13 Obrigacoes PatronaisR\$ 3.000,00
04122002204 - 3.1.9.0.13 Obrigacoes PatronaisR\$ 2.000,00

Total da Unidade 01.....R\$ 5.000,00

UNIDADE 04 - Sec.Mun.Obras e Desenvolvimen.
22661031244 - 3.3.9.0.39 Outros S.Terceiros P.JuridicaR\$ 2.683,98
22661031244 - 3.3.9.0.36 Outros Serv.Terceiros P.Fisica.....R\$ 738,73

Total da Unidade 04.....R\$ 3.422,71

UNIDADE 05 - Secretaria Municipal de Saude
10304013252 - 3.1.9.0.13 Obrigacoes PatronaisR\$ 415,80

Total da Unidade 05.....R\$ 415,80

Total Geral.....R\$ 8.838,51

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura Municipal de MARIPA DE MINAS, 23 de SETEMBRO de 2004

WALTER TREZZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De 23/09/04 a 23/10/04